



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 19/3000-0001699-6  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos do tipo servidor de rede, licenças de software de virtualização e de back up, visando a escalar a capacidade de processamento e armazenamento de dados pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 49/2019:

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01 – No quesito AMOSTRA:**

**“ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Do envio da Amostra/Modelo dos produtos:**

**1.1.1.1. Havendo necessidade de esclarecimentos durante a realização do certame, uma equipe técnica constituída pela Defensoria Pública dará suporte ao procedimento licitatório e ao Pregoeiro. Neste caso, poderá ser solicitado do vencedor da etapa de lances, uma amostra dos produtos ofertados para avaliação e/ou homologação pela equipe técnica, que deverá ser encaminhada à Defensoria Pública, no horário das 09h às 12h e de 13h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.”**

O enunciado acima menciona que poderá ser solicitada a apresentação de amostras, contudo, o prazo é extremamente exíguo – **05 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**“ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.2. Garantia, assistência técnica, suporte e manutenção**

**3.1.2.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os equipamentos ofertados, a ser prestada diretamente pelo fabricante ou CONTRATADA credenciada, com atendimento on-site, telefônico e web, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.”**

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 04 (quatro) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

**Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Atenciosamente,

**Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:**

Prezado fornecedor,

Em resposta aos questionamentos 01 e 02, encaminho esclarecimento apresentado pela área técnica:

"Em relação aos questionamentos 01 e 02 apresentados pela licitantes, esclarecemos que devem ser observados os prazos/períodos estabelecidos no Termo de Referência".

Com relação ao questionamento 03, informo que a licitação será realizada na forma eletrônica. Assim, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente, por meio do sistema eletrônico do Pregão Online Barrisul, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 13.1 do Edital.

Outrossim, cumpre observar o que dispõe o item 13.9 do Edital: "A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro."